



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1786

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1786

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.522, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.732, de 7 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.732, de 7 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
06.181.0003.2007 - 3.3.90.36 - Ficha 44 FR 1 R\$ 16.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
15.451.0004.1003 - 4.4.90.51 - Ficha 53 FR 1 R\$ 12.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.2014 - 3.3.90.39 - Ficha 118 FR 1 R\$ 27.000,00
Total do Crédito R\$ 55.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0016.2037 - 4.4.90.52 - Ficha 385 FR 1 R\$ 55.000,00
Total do Débito R\$ 55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para responder pela Diretoria de Compras em substituição temporária.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o gozo de férias da Diretora da Diretoria de Compras e a necessária designação de servidor para responder pelo setor temporariamente.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor ADILSON ROBERTO VESSONI, RG nº 22.317.895-0, para responder pela direção da Diretoria de Compras enquanto perdurar o afastamento por férias da Diretora Tamara Roberta Guedes de Moraes, sem acréscimo remuneratório ou vantagem.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde 2 de janeiro de 2024 até o retorno da servidora substituída.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia o senhor Rodolfo Caetano para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor RODOLFO CAETANO, RG nº 51.786.509-0, CPF nº 389.003.828-02, prontuário nº 3077, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Motorista, nível salarial "G3A-7", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 - 8º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de janeiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1786

Página 3 de 4

2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincin Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Érika Cristina de Lima.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.954/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ÉRIKA CRISTINA DE LIMA, RG nº 32.126.456-3, prontuário nº 2194, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Aluno, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2017 a 20/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 17/01/2024 a 31/01/2024, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincin Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Aline Regina Devechi de Paula.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o

art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.955/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ALINE REGINA DEVECHI DE PAULA, CPF nº 360.794.548-45, prontuário nº 3067, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 09/03/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 02/01/2024 a 17/01/2024, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincin Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Adilson Natalino Fabretti.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 74/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal ADILSON NATALINO FABRETTI, CPF nº 310.235.228-61, prontuário nº 2212, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 05/01/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1786

Página 4 de 4

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

*Registrada e publicada na Superintendência de
Administração Municipal da Prefeitura na data supra.*

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 10, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

*Nomeia a senhora Juliana
Aparecida dos Santos Chagas
para ocupar o cargo de
provimento efetivo de Agente de
Apoio Operacional e dá outras
providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora JULIANA APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS, RG nº 45.501.695-1, CPF nº 370.554.668-65, prontuário nº 3078, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nível salarial "G3A-2", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 - 21ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

*Registrada e publicada na Superintendência de
Administração Municipal da Prefeitura na data supra.*

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional